



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

FI 9 01

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Venho através deste, solicitar a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 135,00 M²”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, visto que este Município não possui instalações próprias precisando, portanto, de um local adequado.

Após pesquisa de preços e análise dos Imóveis disponíveis, sugerimos o imóvel do Sr. José Gomes Padilha, localizado na Rua João Alexandre Kordiak, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) mensais.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2018.

Reinaldo Mello Machado
Secretario Municipal de Administração



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 11/2018

Termo de Referência

FLS 02

Fluxograma

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
11	Contratação de Serviço	20/02/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
368-9	REINALDO MELLO MACHADO	0/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega			
Local			

Descrição:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote				
1 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
006501	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940, 00 M ² E IMÓVEL COM ÁREA MEDINDO 135,00 M ² .	UN	12,00	22.488,00
			TOTAL	22.488,00
			TOTAL GERAL	22.488,00

ALEXANDRE MOTTA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI Nº: F-18457

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
DE IMÓVEIS URBANO PARA LOCAÇÃO**

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DO OESTE**

**ÁREA DO TERRENO: 940.00M² (NOVECENTOS E
QUARENTA METROS QUADRADOS)**

**ÁREA CONSTRUÍDA: 135.00M² (CENTO E TRINTA E CINCO
METROS QUADRADOS)**

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA ALEXANDRE KORDIAK
S/N, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**

**ALEXANDRE MOTTA CORRETOR DE IMÓVEIS
RUA GENEROSO KARPINSKI Nº 1503
(42)998109708 CEP: 85230-000**

Parecer técnico de Avaliação Mercadológica

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de fevereiro de 2018.

Conforme pedido de avaliação de imóveis e edificações para o corretor de imóveis Alexandre Motta, CRECI-F-18457, endereço Rua Generoso Karpinski nº1503 na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

Atendendo solicitação feita pelo interessado Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira nº10, centro município de Santa Maria do Oeste – PR.

Efetuamos nossa avaliação do imóvel abaixo descrito:

Dados do Imóvel para locação


Um terreno urbano medindo 940.00m² (novecentos e quarenta metros quadrados) constituído pelo lote nº10 e parte do lote nº 09 da quadra nº08 do quadro urbano desta cidade, Rua Alexandre Kordiak s/n, município de Santa Maria do Oeste e Comarca de Pitanga – PR, devidamente registrado na sua matrícula nº21.235, sendo como proprietário o Sr. José Gomes Padilha, inscrito no CPF: 178.265.009-15 e RG: 3.389.364-7/ PR, contendo uma construção em alvenaria medindo 135.00m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), não averbada no CRI desta comarca, município de Santa Maria do Oeste- PR, CEP: 85.230-000. O referido imóvel é avaliado para locação mensal no valor de R\$: 1.874,00 (hum mil oitocentos e setenta e quarto reais).

Esperamos ter atendido a solicitação, e nos colocamos á disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Santa Maria do Oeste Paraná, 12 de fevereiro de 2018.

Alexandre Motta

CRECI-F-18457


Alexandre Motta
CRECI F 18457



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Pitangá - Pa

Primeiro Traslado

OSVALDO ALUISIO VIEIRA CLEVI
OFICIAL

Livro Nº 18

Folhas Nº 78

ESCRITURA

Escritura pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos dezanove (19) dias do mês de Novembro - - do ano de mil novecentos e noventa e sete - neste Distrito e Município de Santa Maria do Oeste - Comarca de Pitanga - Estado do Paraná - em cartorio perante mim Tabelião - - compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es) OSVALDO MACHADO e S/m. Da. Luciane Terezinha Ianze - brasileiros casados, ambos do comercio, com Identidades Nº4.062.132-6-Pr. e ela com - certidão de casamento Nº1.088 Livro 08 - deste Distrito, e CPF.620.306.559-53, domiciliados e residentes à Rua Alexandre Kordiaki nesta cidade, de outro lado como outorgado comprador o sr. JOSE GOMES PADILHA, brasileiro, casado com comunhão de bens com Da. Maria Neusa Padilha, do comércio, portador da Identidade Nº3.389.364-7-Pr. e CPF.178.265.009-15 - domiciliado e residente em Rio Alegre neste Município, todos meus conhecidos dos quais trato e dou fé. E assim convenionados e certos, pelos outorgantes vendedores referidos me foi dito que são legítimos proprietários e possuidores das datas de terras Nº10 e 9 da Quadra Nº08 - do primeiro quarteiro urbano desta cidade de S. Maria do Oeste, medindo 1.660 M2. adquirida conforme Matrícula R-4-Nº1.156 - do C.R.I. de Pitanga, e que possuído assim tal imóvel, resolveram de vender ao comprador uma parte medindo 940,00 (novecentos e quarenta) Metros quadrados, sendo 800 M2. o lote 10 referido e 140 M2. do lote 9 - cuja parte mede 3,50 m. de testada, por 40m de lado com o lote 10 referido - e outras duas linhas correspondentes - conforme memorial descritivo, e cuja área total tem os seguintes limites Nordeste: com 40,00 m. rumo de 65º30'SE - confrontando com a parte do lote 09 - Sudeste: com 23,50 m. rumo de 24º30'SO confronta com parte do lote 4 e 5 da mesma Quadra - Sudoeste: com 40,00 m. rumo de 65º30'NO confronta com a Rua Alexandre Kordiaki - e Noroeste: com 23,50 m. rumo de 24º30'NE confronta com a Rua Arnaldo Evaldo Iansen antiga Santos Dumant - cuja área se acha cadastrada na Prefeitura Municipal e pago o IPTU -97. -

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pitangá - Pa

Prenotado no Prot. 12 sob n.º 105724 pág. 19

Registrado no Livro n.º 18 sob o(s) 21235

n.º (2)

relato e matrícula n.º 21235

Pitangá, 16 de Novembro de 1997

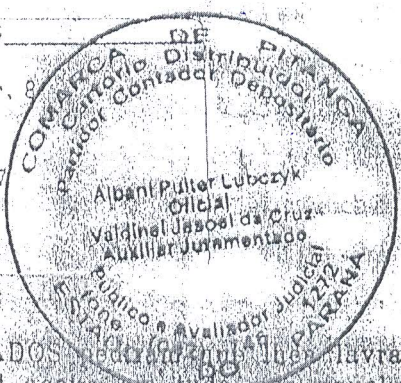
TABELIONATO SCHREINER
Cac 77.780.09710001-74
RUA GENEROSO KARPINSKI, S/N.º
85202-000 SANTA MARIA DO OESTE-PR
FONE: (042) 744-1104

Que o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente no livro n.º(s) 2 sob n.º(s) R-4 - Mat.1.156 do Cartório de Imóveis de Pitanga - QUER pelo preço certo e ajustado de R\$ 300,00 (oitocentos mil reais, digo oitocentos reais) - vende a área referida com o que existir sobre a mesma

cujo valor que do(s) outorgado(s) comprador(es) confessam e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao outorgado(s) comprador(es) como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-(-) ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) a autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), se possar(em) se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula constitutiva todo o direito, domínio, ação, e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o vendedor(es) apresentando os documentos de que trata a Lei Federal de n.º 7.433 de 18/12/196

Pelo comprador me foi dito que se obriga a recolher o imposto de transmissão inter-vivos referente a presente compra, e bem assim de extrair as competentes negativas, e de as apresentar no momento de ser registrada esta escritura, sendo pois esta venda legal do que dou fé. Em tempo: o valor exato da presente escritura é de 4.000,00 (quatro mil reais) e aceito pela avaliação Municipal do que dou fé.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Escrituras
Registrado sob Nr. 401/1977 Livro Nr. 8
TAB. VTA. IM. D. OESTE/PR
PITANGA/PR, 16 de novembro de 1977
109127115
Distribuidor Judicial

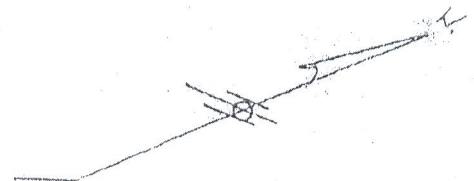


ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, declarando que lavrasse esta escritura, e não sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente outorgaram e assinam, dispensando testas, conforme item 11.2.18 do C.D.N. do Estado, comgo que o presente datilografado e assinado. Custas, \$10,00 VRG 62,30 - Em Test. da verde. - S. Maria do Oeste, 19 de Novembro de 1977

Vendedores: [Signature]

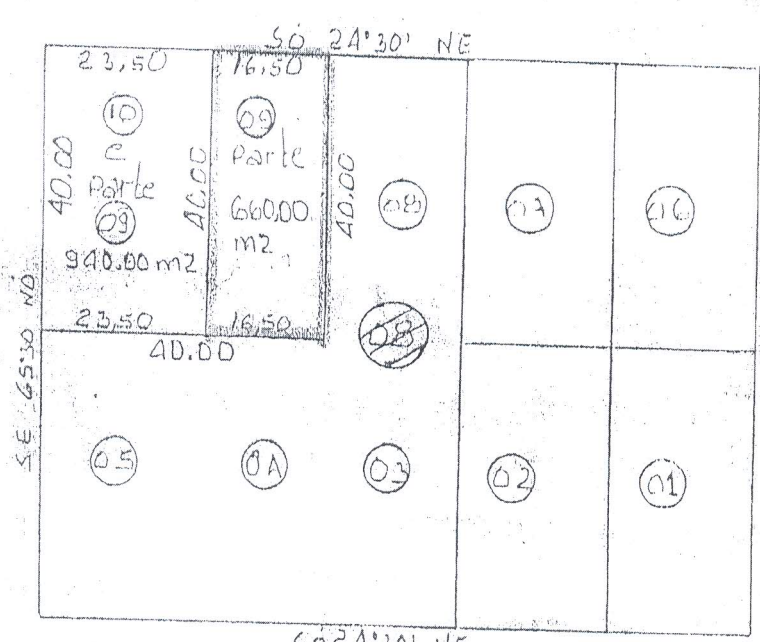
Adquirente: [Signature]
(Tabellião)

PALESTRATO SCHREINER
C.O. 77.780.007.0001-74
RUA OMEROSO KARPINSKI, S/N.
SANTA MARIA DO OESTE
FONE: (042) 7



Rua Arnaldo Ewaldo Jansen

Rua Alexandre Kardiak



Rua Benedito Grande

Rua sete de setembro

Planta de Área urbana
 dos Lotes 9 e 10 Quadra 08 centro
 Área total 1600,00 m2
 Cidade de Santa Maria do Oeste - PR.
 Escala 1:1000

LEVANTAMENTO	DAVID FILHO DA SILVA
DATA	Assinatura
Novembro 99	21/11/99

[Signature]
 Guilherme Luis de Oliveira
 Engenheiro Civil Crea 29.087-0



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

FLS 08

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137 — CEP 85.230-000 — Santa Maria do Oeste — Para

DECLARAÇÃO

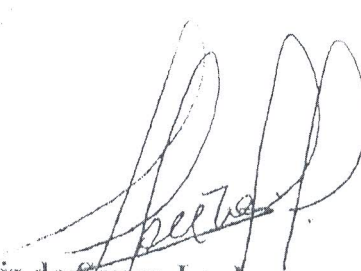
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, declara estar de acordo com o desmembramento da área de terras medindo 1.600 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), sendo lote n°10 com 940 m² (novecentos e quarenta metros quadrados) e o lote n°09 com 660 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), ambos da quadra 08, loteamento Centro nesta Cidade, matriculado sob n°2-1.156 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

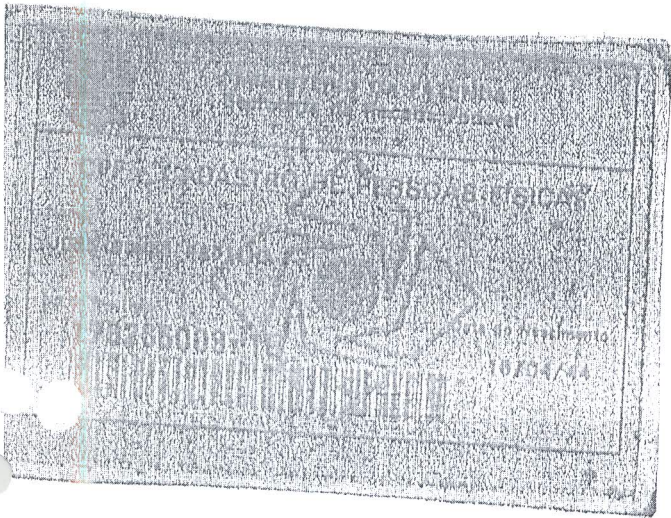
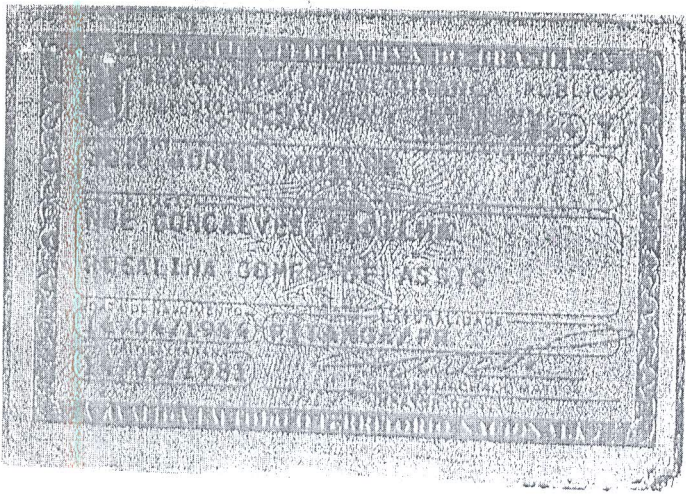
E, por ser a expressão da verdade, firmamos

a presente.

1997.

Santa Maria do Oeste, 25 de Novembro de


Luiz de Souza Leal
Prefeito Municipal



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, e nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
JOSÉ GOMES PADILHA *José Gomes Padilha*

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 09

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018 valida até: {

NEGATIVA N°: 14/2018
PROTOCOLO N°: 049/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTTX9Z5UFFHCJ4X38S2B8

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: JOSE GOMES PADILHA

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
140	01.01.01.008.0283.001	000008	{10

ENDEREÇO

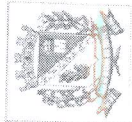
RUA ALEXANDRE KORDIAK, 780 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	MATRICULA
940,00000000	135,00000000	40,00	

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

 Odair José Ferreira de Lima
 Dir. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



Município de Santa Maria do Oeste - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/02/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	45.000,00	45.000,00	6.242,00	38.758,00
08.244.0601.2084 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	45.000,00	45.000,00	6.242,00	38.758,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	45.000,00	6.242,00	38.758,00
03360 E 0000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	6.242,00	38.758,00
Total Geral	45.000,00	45.000,00	6.242,00	38.758,00

Critério de seleção

Data do cálculo: 20/02/2018
 Origão entre: 14 e 14
 Ordem: 084
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00
 Fonte de recurso entre: 0000 e 0000

Marcia Reijung Rosa
Marcia Reijung Rosa
 Contadora - CRC-PR 0228040-1
 CPF 038.934.189-88

FLS. 14



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração referente a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 135,00 M²”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado mensal do contrato é de R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) mensais.

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente,


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **005/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **012/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário Sr. Reinaldo Mello Machado, em data de 20 de Fevereiro de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., COM ÁREA DO TERRENO DE 940,00 M2, E IMÓVEL COM ÁREA DE 135.00 M2, pelo período de 12 (doze) meses.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de Fevereiro de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 1.874,00 (Um mil e oitocentos e setenta e quatro reais) mensais, perfazendo o valor de R\$ 22.488,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Foram colacionados; Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano, cópia de Escritura Pública do Registro de Imóvel, Planta, Certidão Negativa Municipal e documentos pessoais.

Foi sugerido o imóvel, após a pesquisa e análise de preços, pertencente ao Sr. JOSÉ GOMES PADILHA, localizado na Rua Alexandre Kordiak, s/nº, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.



O art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”**.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20/Fevereiro/2018.

ÉDER JOSÉ SEBRÊNSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 15

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M²”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Fevereiro de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 16

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 005/2018.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M²”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: JOSÉ GOMES PADILHA, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade n.º 3.389.364-7.

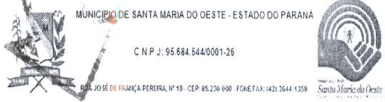
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 22:488,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Edital



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Fevereiro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 005/2018.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

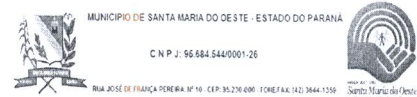
CONTRATADO: JOSÉ GOMES PADILHA, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade n.º 3.389.364-7.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 006/2018

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

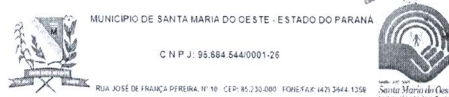
CONTRATADO: FREDERICK SZEMBER, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

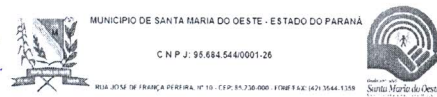
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Fevereiro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 04/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: ODONTO-CONSERT COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.271.008/0001-79, localizada na Rua Brigadeiro Rocha, 1218 - Centro, Município de Guarapuava - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 58

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3 -PR, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **JOSÉ GOMES PADILHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.389.364-7, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 135,00 M²”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”.

Imóvel localizado na Rua João Alexandre Kordiak, s/n, centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 22 de Fevereiro de 2018 a 21 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

Jose Gomes Padilha



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 19

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

JOSÉ REINOLDO SEIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

JOSÉ GOMES PADILHA
Contratado

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 20

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: **JOSÉ GOMES PADILHA**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade n.º 3.389.364-7.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 135,00 M²”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Data de assinatura: 22 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 21/02/2019.

Políticos

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1130

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1130

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1130

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082017

De um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no C.C.M.F. sob nº 06.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado SÉRGIO DE OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 06.823.688/0001-20, com sede na Rua Generoso Karpiniski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Sérgio de Oliveira Silva brasileiro inscrito na Carteira de Identidade RG sob nº 6.144.370-3 e inscrito no CPF sob nº 835.619.449-87, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem adotar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ativos do presente Termo Aditivo, as partes resolveram adotar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/02/2018 e encerrando-se no dia 22 de fevereiro de 2019.
Parágrafo Primeiro: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, § 1º, fica adido ao valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 008/2017, que perfaz o valor de R\$ 105.700,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), totalizando o valor adido de R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 256.250,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), alterando as quantidades das itens contratadas.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo;
b) E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtem seus devidos efeitos legais.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO DE OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME
Testemunhas:
Marcia Renata Rosa RG: 8.365.254-8 CPF: 348.255.171-53
Fernando Lopes RG: 8.301.244-4 CPF: 033.183.689-03

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0092017

De um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no C.C.M.F. sob nº 06.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ELTON J. DOS SANTOS - ME, inscrito no C.N.P.J. nº 22.925.440/0001-05, com sede na Rua Generoso Karpiniski, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Elton Juliano dos Santos, brasileiro, inscrito na carteira de identidade RG sob nº 6.877.987-1 e inscrito no CPF sob nº 030.262.978-33, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem adotar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 67, inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Setima do Contrato Administrativo nº 0092017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA. O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 02 (dois) meses, vigorando assim até 22/04/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Fevereiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nessa oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA - Prefeito Municipal
ELTON J. DOS SANTOS - ME
Testemunhas:
Marcia Renata Rosa RG: 8.301.244-4 CPF: 348.255.171-53
Fernando Lopes RG: 7.695.179-8 CPF: 033.183.689-03

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA,

Contratado: JOSÉ GOMES PADILHA, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. nº 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.389.364-7,

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).
Valor Total do Contrato: R\$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Data de assinatura: 22 de Fevereiro de 2018.
Vigência: 21/02/2019.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3644-1130 - FAX: 3644-1132
CAMA POSTAL Nº 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3644-1130 - FAX: 3644-1132
CAMA POSTAL Nº 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3644-1130 - FAX: 3644-1132
CAMA POSTAL Nº 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, resolve, no âmbito de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1.740, de 19 de Setembro de 2012, expedir a seguinte Portaria:

- RESOLVE**
- Art. 1º - Nomear o Sr. José Roberto de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº 030.262.978-33, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.
 - Art. 2º - Fica ratificada a nomeação do Sr. José Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.
 - Art. 3º - Fica ratificada a nomeação do Sr. José Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.
 - Art. 4º - Fica ratificada a nomeação do Sr. José Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Pitanga, Município de Pitanga, em 22 de fevereiro de 2018.

Município de Pitanga
Prefeito

DECRETO Nº 31, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeação do Sr. José Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

- RESOLVE**
- Art. 1º - Nomear o Sr. José Roberto de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº 030.262.978-33, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.
 - Art. 2º - Fica ratificada a nomeação do Sr. José Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.
 - Art. 3º - Fica ratificada a nomeação do Sr. José Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.
 - Art. 4º - Fica ratificada a nomeação do Sr. José Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Pitanga, Município de Pitanga, em 22 de fevereiro de 2018.

Município de Pitanga
Prefeito

PORTARIA Nº 269, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeação do Sr. José Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

- RESOLVE**
- Art. 1º - Nomear o Sr. José Roberto de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº 030.262.978-33, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.
 - Art. 2º - Fica ratificada a nomeação do Sr. José Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.
 - Art. 3º - Fica ratificada a nomeação do Sr. José Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.
 - Art. 4º - Fica ratificada a nomeação do Sr. José Roberto de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição ao Sr. José Roberto de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Pitanga, Município de Pitanga, em 22 de fevereiro de 2018.

Município de Pitanga
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3644-1130 - FAX: 3644-1132
CAMA POSTAL Nº 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

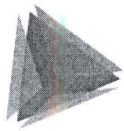
MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3644-1130 - FAX: 3644-1132
CAMA POSTAL Nº 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO Nº 11 - FONE: (41) 3644-1130 - FAX: 3644-1132
CAMA POSTAL Nº 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- Uma Representante do Poder Legislativo Municipal:
Sociedade Civil dos Vereadores de Pitanga
Titular: Flávia de Fátima Gomes
Suplente: Marlene Soares Vazquez
- Três Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Clea Ambrósio
Suplente: Bruna Biondi
Zélia Maria de
- Dois Representantes da Associação Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Márcia de Fátima de Souza
Suplente: Clea Ambrósio
- Três Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Rosângela de Souza
Suplente: Marlene Soares Vazquez
- Uma Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ana Regina Ambrósio
Suplente: Marlene Soares Vazquez
- Uma Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Assistência Social:
Titular: Rosângela de Souza
Suplente: Bruna Biondi
- Uma Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Patrícia de Fátima de Souza
Suplente: Marlene Soares Vazquez
- Dois Representantes dos Grupos de Trabalho, Subcomitês e Comitês Locais do Município:
Titular: Rosângela de Souza
Suplente: Bruna Biondi

- Uma Representante dos Grupos de Trabalho, Subcomitês e Comitês Locais do Município:
Titular: Rosângela de Souza
Suplente: Bruna Biondi
- Uma Representante dos Grupos de Trabalho, Subcomitês e Comitês Locais do Município:
Titular: Rosângela de Souza
Suplente: Bruna Biondi
- Uma Representante dos Grupos de Trabalho, Subcomitês e Comitês Locais do Município:
Titular: Rosângela de Souza
Suplente: Bruna Biondi
- Uma Representante dos Grupos de Trabalho, Subcomitês e Comitês Locais do Município:
Titular: Rosângela de Souza
Suplente: Bruna Biondi

- Uma Representante dos Grupos de Trabalho, Subcomitês e Comitês Locais do Município:
Titular: Rosângela de Souza
Suplente: Bruna Biondi
- Uma Representante dos Grupos de Trabalho, Subcomitês e Comitês Locais do Município:
Titular: Rosângela de Souza
Suplente: Bruna Biondi
- Uma Representante dos Grupos de Trabalho, Subcomitês e Comitês Locais do Município:
Titular: Rosângela de Souza
Suplente: Bruna Biondi
- Uma Representante dos Grupos de Trabalho, Subcomitês e Comitês Locais do Município:
Titular: Rosângela de Souza
Suplente: Bruna Biondi



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	12
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M ² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M ² ", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Dotação Orçamentária*	1400208244080120843390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.488,00
Data Publicação Termo ratificação	22/02/2018
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 3734295920 ([Logout](#))